

AB

01

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 18/11/04

 (Rubrica do Presidente)



Data: 18/11/04 Número: 2556/04

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: Juarez Tavares Matta VICE-PRESIDENTE: Edison Passarella
 1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos 2º SECRETÁRIO: Antônio Rizzo

ASSUNTO:
projeto de Lei nº 177/04

INICIATIVA:
Edil Glauber Coelho

HISTÓRICO:
 Denomina logradouro público
~~denomina~~ VICENTE ZAFARDI NETO A
 ESCADARIA QUE LIGA A RUA LUIZ CARLOS
 PRESTES A RUA CRÉSIO G. SOUZA NO
 BAIRRO CORAMARA
 Ofício de Lei nº 96/04 (Emitido concator)

LEITURA: 18/11/04
 1ª DISCUSSÃO: 29/09/05
 2ª DISCUSSÃO: 13/10/05

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____

____/____/____ Ver.: _____

____/____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Of. DL nº 100/05 Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Of. DL nº 101/05 Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NÚMERO PROPRIO... : 177/2004
PROTÓCOLO GERAL... : 2556/2004
DATA PROTOCOLO... : 18/11/2004

PROJETO DE LEI Nº

/2004

DENOMINAÇÃO: LOGRADOURO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada VICENTE ZANARDI NETO a Escadaria que liga a Rua Luiz Carlos Prestes à Rua Crésio Gonçalves Souza, na altura das Quadras "S", lotes 1/15 e "Z1", lotes 7/14, no bairro Coramara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2004.


GLAUBER COELHO
Vereador PSDB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 13/10/05
PRESIDENTE _____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



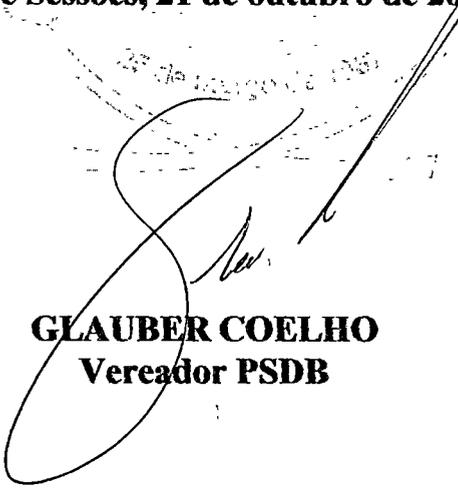
03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O senhor Vicente Zanardi Neto residiu no bairro Coramara por 17 anos. Aposentado, católico, tinha uma grande preocupação com jovens e adolescentes do bairro. Por isso tornou-se um grande incentivador do esporte amador na comunidade, conquistando o carinho e respeito de todos os moradores. Nada mais justo que homenagear a ele e sua família, dando o seu nome a uma via pública do município.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2004.


GLAUBER COELHO
Vereador PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

PROJETO DE LEI
NÚMERO PROPRIO... : 177/2004
PROTICION N.º APROVADO... : 255A/2004
DATA PROTICION N.º... : 18/11/2004
/2004

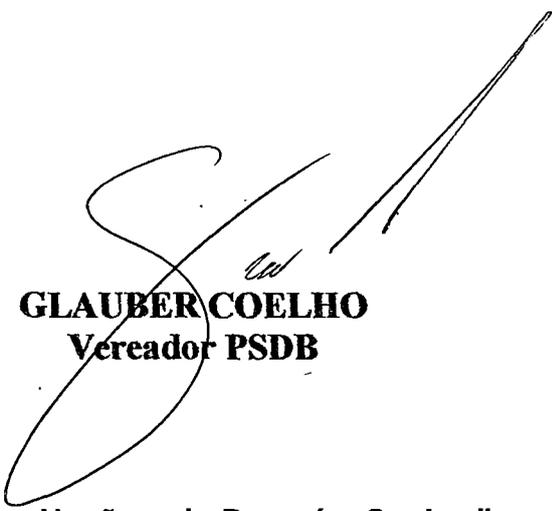
PROJETO DE LEI Nº

DENOMINAÇÃO PÚBLICA E PROVIDÊNCIAS. LOGRADOURO DA OUTRAS

Art. 1º - Fica denominada VICENTE ZANARDI NETO a Escadaria que liga a Rua Luiz Carlos Prestes à Rua Crésio Gonçalves Souza, (na altura das Quadras "S", lotes 1/15 e "Z1", lotes 7/14) no bairro Coramara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2004.


GLAUBER COELHO
Vereador PSDB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



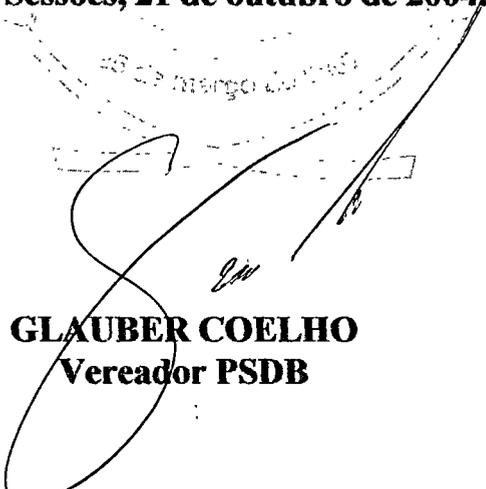
05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O senhor Vicente Zanardi Neto residiu no bairro Coramara por 17 anos. Aposentado, católico, tinha uma grande preocupação com jovens e adolescentes do bairro. Por isso tornou-se um grande incentivador do esporte amador na comunidade, conquistando o carinho e respeito de todos os moradores. Nada mais justo que homenagear a ele e sua família, dando o seu nome a uma via pública do município.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2004.


GLAUBER COELHO
Vereador PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARLA MELLO C. GOMES
Oficial a Taboá em Exercício
REGINA HELENA LOPES SERRANO
LÉSSIA MELLO CARVALHO GOMES
Substitutas
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Escrivão

ÓBITO Nº 20.932

Rua 26 de Março, 127
Tel: 522-0139 - 522-9096

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 177v do livro nº 223 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Vicente Zanardi Neto" falecido ao 26 de julho de 2000 à 04 horas e 30 ms, em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino de cor profissional vigia aposentado natural de esta cidade domiciliado e residente em esta cidade com 47 anos e cinco meses de idade, estado civil casado filh. a. de Francisco Zanardi e de D^ª Francisca Vila

Foi declarante Cremilda Roza de Jesus sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Mauro de Almeida Talves que deu como causa da morte Choque neurogênico - Embolia cerebral - Pós-op. imediato BY-PASS Aorto-Bicoronária e o sepultamento será feito no cemitério de Aeroporto, nesta cidade

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Irene Danceler Zanardi, era eleito, deixou bens a inventariação e cinco filhos maiores: Francisco de Assis, Pedro Luiz, Maria Aparecida, Antonio e Tania Maria. Não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2000

Regina Helena
Oficial de Registro Civil
Regina Helena Gomes Serrano
SUBSTITUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 177/2004
INICIATIVA: Edil Glauber da Silva Coelho

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 177/2004, que denomina via pública no município: Vicente Zanardi Neto.

Está faltando o documento previsto na nova Lei nº 5.445/2003, que regula a proposição da matéria ora analisada, conforme seu art. 3º, § 1º.

“Art. 3º- Na definição de novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

§ 1º - Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.”

obs. a informação já foi anexada - os fols 13.
Devolva ao autor para complementação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2004.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CM/GP Nº . /2004

DOCUMENTOS GAP.

NÚMERO PRÓPRIO... : 94/2004

PROTOCOLO GERAL... : 2689/2004

DATA PROTOCOLO... : 29/11/2004

Ao

Edil Glauber da Silva Coelho
Vereador - PSDB

Senhor Vereador,

Estamos remetendo ao autor o Projeto de Lei nº 177/2004, em anexo para complementação, de acordo com a Lei 5.445/2003, artigo 3º, §1º.

Atenciosamente,

25 de março de 1867

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 26 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTOS DE VEREADORES
NÚMERO PRÓPRIO... : 744/2005
PROTÓCOLO GERAL... : 7477/2005
DATA PROTÓCOLO... : 10/06/2005

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

REQUERIMENTO

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Casa Leis, eleito pela legenda do PSDB, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer de acordo com Art. 119, do Regimento Interno, o **desarquivamento do Projeto de Lei nº 177/2004.**

N. Termos.
E. deferimento

Sala de Sessões, 08 de junho de 2005.


GLAUBER COELHO
Vereador PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL

ITAIPIRIM

ES: OF/DI/COMISSAES
 NÚMERO PROPRIO...: 100/2005
 PROTOCOLO GERAL...: 7889/2005
 DATA PROTOCOLO...: 22/06/2005

OF. DL Nº 100 / 05

DATA: 22 / 06 / 05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
379/04				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 27 / 06 / 2005

ASSINATURA DO VEREADOR:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OF/DI/COMISSÃO
NÚMERO PROPRIO...: 101/2005
PROTÓCOLO GERAL...: 2890/2005
DATA PROTÓCOLO...: 22/06/2005

OF. DL Nº 101 / 05

DATA: 22 06 05

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
VEREADOR **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
177/04				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 22 / 06 / 2005

ASSINATURA DO VEREADOR: _____

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

10/07/13
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2005

OF/SENFA/DCI/1434/2005

A: Excelentíssimo Senhor Edil
GLAUBER COELHO

Conforme solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 061/2005, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- A Escadaria, citado no ofício mencionado, esta cadastrada em nossos arquivos como "Projetada 07", até a presente data, não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida escadaria, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.
- Quanto a existência de denominação de Logradouro:
 - Informamos ainda que não foi localizado por este Departamento nenhum logradouro denominado "VICENTE ZANARDI NETO".

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente.


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



SM
mfm

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 177/2004

AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR GLÁUBER COELHO

RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto que denomina logradouro público e dá outras providências.

RELATOR;

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

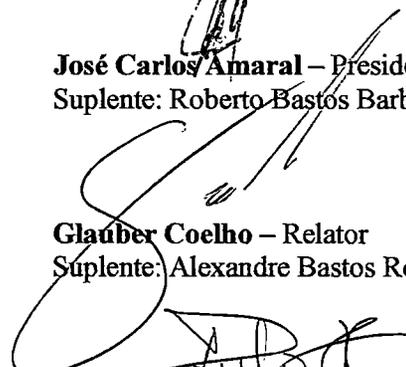
DECISÃO:

Decide esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2005

Pka - 15/09/05


José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa


Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER AO PROJETO DE LEI 177/2005

AUTORIA DO PROJETO VEREADOR GLAUBER COELHO

RELATOR: FÁBIO MENDES GLÓRIA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto que denomina logradouro público e das outras providências.

RELATOR;

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

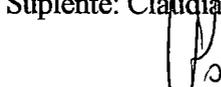
Voto com relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2005.


Alexandre Bastos Rodrigues - Presidente
Suplente: Cláudia Mileipe Festa Lemos


Fábio Mendes Glória - Relator
Suplente: José Carlos Amaral


Alexander Zucolotto - Membro
Suplente: Regina Traváglia

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



16

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	x			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	x			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	x			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	x			
ELIAS DE SOUZA	x			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	x			
GLAUBER DA SILVA COELHO	x			
SÉ CARLOS AMARAL	x			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	x			
REGINA TRAVÁGLIA				x
ROBERTO BARBOSA BASTOS	x			

- PROJETO Nº 177/05
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 13/10/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM unanimidade
DISCUSSÃO POR Sobras
SALA DAS SESSÕES 13/10/05

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 07 folhas

- | | | | | | | | |
|----|---|----|---|----|---|------|--|
| 1 | - | 25 | / | 11 | / | 2004 | - Parecer jurídico - 31.08 |
| 2 | - | 30 | / | 11 | / | 2004 | - OF/CM/GP nº 96/2004 - fl. 09 |
| 3 | - | 23 | / | 06 | / | 05 | - Requerimento Vereador fl. 10 mefu |
| 4 | - | 22 | / | 06 | / | 05 | - Opção à Comissão de Constituição Just. e Redação Op: DL nº 100/05 fl. 11 @ |
| 5 | - | 22 | / | 06 | / | 05 | - Opção à Comissão de Obras e Serviços Públicos Op: DL nº 101/05 fl. 12 @ |
| 6 | - | 08 | / | 08 | / | 05 | - Ofício 1434/05 P.M. fl. 13 |
| 7 | - | 15 | / | 09 | / | 05 | - Breve Comissão Constituição fl. 14 mefu |
| 8 | - | 22 | / | 09 | / | 05 | - Breve da Comissão de Obras fl. 15 mefu |
| 9 | - | 13 | / | 10 | / | 05 | - Solha de notação fl. 16 |
| 10 | - | / | / | / | / | / | - |
| 11 | - | / | / | / | / | / | - |
| 12 | - | / | / | / | / | / | - |
| 13 | - | / | / | / | / | / | - |
| 14 | - | / | / | / | / | / | - |
| 15 | - | / | / | / | / | / | - |
| 16 | - | / | / | / | / | / | - |
| 17 | - | / | / | / | / | / | - |
| 18 | - | / | / | / | / | / | - |
| 19 | - | / | / | / | / | / | - |
| 20 | - | / | / | / | / | / | - |